

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO XC

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 1980

NÚMERO 16

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 14.690, DE 23 DE JANEIRO DE 1980

Fixa prazos de entrega da Guia de Informação e Apuração do ICM para estabelecimentos que especifica

JOSÉ MARIA MARIN, VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 1.º do artigo 48 da Lei n.º 440, de 24 de setembro de 1974, na redação dada pela Lei n.º 2.252, de 20 de dezembro de 1979,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam acrescentados às alíneas "a" e "d" do Inciso I do artigo 70 do Regulamento do Imposto de Circulação de Mercadorias, aprovado pelo Decreto n.º 5.410, de 30 de dezembro de 1974, os seguintes códigos de atividade econômica:

- I — A alínea "a" os códigos 55732 e 55734 e 55750 a 55753;
- II — A alínea "d" os códigos 45732 e 45734 e 45750 a 45753.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de janeiro de 1980.

JOSÉ MARIA MARIN

Ibrahim João Elias, Respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 23 de janeiro de 1980.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 14.691, DE 23 DE JANEIRO DE 1980

Dispõe sobre revogação do Decreto n.º 14.346, de 30 de novembro de 1979

JOSÉ MARIA MARIN, VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica revogado o Decreto n.º 14.346, de 30 de novembro de 1979, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos da Lei n.º 2.061, de 20 de julho de 1979.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de dezembro de 1979.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de janeiro de 1980.

JOSÉ MARIA MARIN

Ibrahim João Elias, Respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda

Ernani Duncan de Aguirre, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 23 de janeiro de 1980.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 14.671, DE 18 DE JANEIRO DE 1980

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição assistencial que especifica

Retificação

JOSÉ MARIA MARIN, VICE-GOVERNADOR EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) à seguinte instituição assistencial:

D.R.06 — RIBEIRÃO PRETO

BARRETOS

Santa Casa de Misericórdia de Barretos.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

- Fixando prazos de entrega da Guia de Informação e Apuração do ICM página 1
- Dispondo sobre revogação do Decreto n.º 14.346, de 30-11-79 Página 1

CONCURSOS

- Motorista e mecânico (para autos) para a Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado — Inscrições Página 68
- Mestre de ofício (alfaiate) para o Instituto Penal Agrícola de Bauru e marceneiro para a Penitenciária do Estado — Inscrições deferidas e convocação para provas Página 69
- Servidores para o DER — Classificação Página 71

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 18 de janeiro de 1980.

JOSÉ MARIA MARIN

Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 18 de janeiro de 1980.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 14.507, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1979

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos da Lei Complementar n.º 216, de 2 de julho de 1979 e dá outras providências

Retificação do D.O. de 22-12-79

Artigo 1.º —

Reduz

onde se lê: 4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente 8.074.417
4.1.3.0 — Investimentos em Regime de Exec. Especial 60.000
leia-se: 4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente 8.134.417

DECRETO N.º 14.557, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1979

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos da Lei Complementar n.º 218, de 2 de julho de 1979 e dá outras providências

Retificação do D.O. de 28-12-79

Artigo 1.º —

Reduz

onde se lê: 3.2.5.4 — Apoio Financeiro a Estudantes 1.260.000
leia-se: 3.2.3.1 — Subvenções Sociais 1.260.000

DECRETO N.º 14.605, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1979

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos da Lei Complementar n.º 218, de 2 de julho de 1979 e dá outras providências.

Retificação do D.O. de 28-12-79

Artigo 1.º —

Reduz

Atividades	Correntes	Capital	TOTAL
onde se lê: 06.30.032.2.002 — Gestão Financeira :	7.879.580	162.000	8.041.580
06.30.177.2.001 — Operações de Policiamento Militar	4.251.590	178.462	4.430.052
leia-se: 06.30.032.2.002 — Gestão Financeira	7.929.580	162.000	8.091.580
06.30.177.2.001 — Operações de Policiamento Militar	4.201.590	178.462	4.380.052

DECRETO N.º 14.614, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1979

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º e do inciso I do artigo 7.º da Lei n.º 1.877, de 8 de dezembro de 1978

Retificação do D.O. de 28-12-79

Artigo 1.º —

Suplementa

Atividade

onde se lê: 15.81.021.2.001 —
Serviços Administrativos 682.000
leia-se: 15.81.021.2.001 —
Serviços Administrativos 682.500
onde se lê: 04.118.111.2.001 —
Orientação Técnica 55.000
04.17.054.2.001 —
Pesquisas Botânicas 410.000
04.17.054.2.002 —
Pesquisas Geológicas 11.010.000
leia-se: 04.18.111.2.001 —
Orientação Técnica 55.000
04.17.054.2.001 —
Pesquisas Botânicas 9.610.000
04.17.054.2.002 —
Pesquisas Geológicas 1.810.000

DECRETO N.º 14.675, DE 22 DE JANEIRO DE 1980

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão de passagem, imóveis situados no bairro da Água Fria, distrito de Santana, município e comarca da Capital, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP

Retificação do D.O. de 23-1-80

Artigo 1.º —

VII — Propriedade n.º 9012/36 — Construtora Martines.
O terreno tem

onde se lê: referidas no U.T.M.
leia-se: referidas no sistema U.T.M.